

DECRETO Nº 084/19, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre a recomposição dos membros do Conselho Municipal de Habitação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 990, de 20 de fevereiro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Habitação, e,

CONSIDERANDO que a nova composição do Conselho Municipal de Habitação, no que se refere aos membros da sociedade civil, foram escolhidos através de uma Assembleia realizada pelo Ministério Público no dia 14 de agosto de 2019, objetivando regularizar a composição dos conselhos de políticas públicas do Município de Mossâmedes, no que se concerne a efetiva participação de pessoas da sociedade civil, tudo nos termos da Recomendação nº 03/2019 do Ministério Público da Comarca de Mossâmedes, onde foram escolhidos seus respectivos membros titulares e suplentes;

CONSIDERANDO que a nomeação dos membros efetivos e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Habitação, é ato de iniciativa do Chefe do Executivo Municipal, conforme faculdade prevista no artigo 2º da Lei nº 990, de 20 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para um mandato de 02 (dois) anos após a publicação deste ato, nos termos do § 4º do artigo 2º da Lei nº 990, de 20 de fevereiro de 2009, os membros titulares e seus respectivos suplentes, para comporem o Conselho Municipal de Habitação, conforme composição abaixo:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

- 1) ADRIANA GONTIJO DA SILVA
- 2) VINICIUS NATAL GONÇALVES DE AZEVEDO

SUPLENTE:

- 1) ANTÔNIO FERREIRA DA CUNHA
- 2) ABADIA DONIZETH LINHARES ALMEIDA

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

- 1) WILLIANE RIOS DO NASCIMENTO – Representante dos Moradores do Bairro Maria Luiza e fiéis da Igreja Católica;
- 2) GESSYCA LORRANE TELES VIEIRA – Representante do Setor Central;
- 3) ADÉLIA LÚCIA FERREIRA DE CARVALHO E SILVA – Representante dos Professores;

SUPLENTE:

- 1) MARIA MARTA DA SILVA PINTO
- 2) SANDRA LUIZA LEITE AMORIM
- 3) SUELY DOS SANTOS MARTINS

Art. 2º - O Presidente do Conselho Municipal da Habitação será o Secretário Municipal da Administração, sendo que o Secretário Executivo será eleito pelo Prefeito após a indicação dos conselheiros de três pessoas, conforme previsão contida nos §§ 1º e 2º do artigo 2º da Lei nº 990, de 20 de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Os Conselheiros nomeados não serão remunerados, sendo considerados como prestadores de relevantes serviços públicos.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 026/18, de 22 de março de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mossâmedes, aos 23 dias do mês de setembro de 2019.

CÁCIO MOREIRA ADORNO
Prefeito Municipal